



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a **DINA CAROLINA AUGUSTYN**, de nacionalidade sul-africana, que, com fundamento nos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria nº 661, de 7 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 27/09/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12469645&crc=719636E1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12469645&crc=719636E1](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12469645&crc=719636E1).

Código verificador: **12469645** e Código CRC: **719636E1**.

Referência: Processo nº 08000.012698/2011-89

SEI nº 12469645

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS
VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2017**

Às dez horas do dia 8 de agosto de 2017, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, nº 103, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte - Quadra 601, Conjunto "I", Brasília-DF, presente a totalidade do capital social, na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional Luiz Frederico de Bessa Fleury, representante da União, designado pela Portaria nº 292, de 08 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2017, realizou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SE-DE) 53 5 0000031-3, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, nos termos do Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 13 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2017, convocada pelo Ofício nº 1807/2017/PGFN-CAS, datado de 25 de julho de 2017, para deliberar sobre o aumento de capital da Codevasf.

Estavam presentes a Presidente da Codevasf, Kênia Régia Anasenko Marcelino; os membros do Conselho Fiscal Irani Braga Ramos, representante do Ministério da Integração Nacional e Lilian Maria Cordeiro, representante da Secretaria do Tesouro Nacional; e a Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados, Vânia Elizabete de Oliveira.

A União, com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do processo nº 10951.000956/2014-20, autorizou o representante da União, a votar pelo aumento do capital social de R\$ 40.128.672,70 (quarenta milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos) para R\$ 2.208.056.411,57 (dois bilhões, duzentos e oito milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), mediante incorporação de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, já aportados e atualizados conforme saldo de 30 de junho de 2017, no valor de R\$ 2.167.927.738,87 (dois bilhões, cento e sessenta e sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), com a consequente alteração do art. 9º do estatuto social, a fim de registrar a nova expressão do capital social.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Vânia Elizabete de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Procurador da Fazenda Nacional, Luiz Frederico de Bessa Fleury e pela Presidente da Codevasf, Kênia Régia Anasenko Marcelino.

VÂNIA ELIZABETE DE OLIVEIRA
Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY
Procurador da Fazenda Nacional

KÊNIA RÉGIA ANASENKO MARCELINO
Presidente da Codevasf

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 104, DE 2 DE AGOSTO DE 2017**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59204.007755/2016-67, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de Resposta previstos no art. 3º da Portaria n. 64, de 16 de fevereiro de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Estado do Rio Grande do Norte/RN para ações de Defesa Civil, para até 13/02/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 105, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei nº 608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59052.000084/2017-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de Resposta previsto no art. 3º da Portaria n. 44, de 02 de fevereiro de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Florianópolis/SC para ações de Defesa Civil, para até 10/09/2017.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria citada no Art. 1º, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 106, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000074/2012-45, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de Recuperação previsto no art. 4º da Portaria n. 499, de 24 de agosto de 2012, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Itamarandiba/MG para ações de Defesa Civil, para até 5/11/2017.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria citada no Art. 1º, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 107, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000496/2016-43, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de Recuperação previsto no art. 4º da Portaria n. 251, de 10 de agosto de 2016, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Rio do Sul/SC para ações de Defesa Civil, para até 06/02/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria citada no Art. 1º, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 108, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 299, publicada no DOU, de 19 de julho de 2017, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000439/2012-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de Recuperação previsto no art. 4º da Portaria n. 466, de 16 de outubro de 2013, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de São Félix do Araguaia/MT para ações de Defesa Civil, para até 3/12/2017.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria citada no Art. 1º, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELCIO ALVES BARBOSA

Ministério da Justiça e Segurança Pública**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 660, DE 7 DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.009262/2012-02, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, MARIA ESMERALDA DA CONCEIÇÃO, de nacionalidade moçambicana, filha de Alda da Conceição, nascida em Maputo, em Moçambique, em 14 de março de 1966, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 661, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.012698/2011-89, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, DINA CAROLINA AUGUSTYN, de nacionalidade sul-africana, filha de Johan Theron e de Magda Theron, nascida em Johannesburg, África do Sul, em 13 de outubro de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE-GERAL**

Em 8 de agosto de 2017

Nº 1.120 - Ato de Concentração nº 08700.003538/2017-47. Requerentes: Sinto Brasil Produtos Limitada e Tupy S.A. Advogados: Fabio Francisco Beraldi, Tito Amaral de Andrade e outros. Acolho o Parecer nº 17/2017/CGAA2/SGA1/SG, de 08 de julho de 2017 e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive com sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do referido ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Interino

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA****ALVARÁ Nº 3.694, DE 17 DE JULHO DE 2017**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/38461 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa KELSON'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., CNPJ nº 33.151.747/0001-08, para atuar no Rio de Janeiro.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 3.697, DE 17 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/40181 - DPCF/CAS/SP, resolve: